FLUXOS MIGRATÓRIOS FORÇADOS NA EUROPA: UM ESTUDO SOBRE A SEGURANÇA PÚBLICA À LUZ DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO

CLÁUDIO CARNEIRO BEZERRA PINTO COELHO
Centro Universitário UniFG
Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Universitário Guanambi. Pós-doutor pela Universidade de Lisboa. Doutor em Direito Público e Evolução Social. Mestre em Direito Tributário. Pós-graduado em Direito Constitucional e Direito Tributário. Advogado. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros. Membro da Comissão Especial de Assuntos da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Membro da International Fiscal Association.

HELLEN PEREIRA COTRIM MAGALHÃES
Centro Universitário UniFG
Mestranda em Direito Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Universitário Guanambi. Aluna especial da disciplina de Direito à Cidade do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Social da Universidade de Montes Claros. Pós-graduada em Direito Público. Pós-graduanda em Gestão e Planejamento Urbano. Pesquisadora do Centro Baiano de Investigação sobre Direito, Educação e Políticas Públicas. Pesquisadora do Observatório UNIFG do Seminárido Nordestino. Membro do corpo editorial da Revista de Direito do Centro Universitário Guanambi. Técnica social de elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico.

RESUMO: O problema vivido na Europa, especialmente em alguns países, permite observar o quão importante é a estabilidade econômica, de modo que se possam angariar recursos suficientes para suportar as despesas públicas, ou seja, o equilíbrio orçamentário-financeiro e a sua relação direta ou indireta com a concretização dos direitos fundamentais e em um sentido mais amplo, com os direitos humanos. É possível constatar, especialmente na Europa, a ocorrência de um fluxo migratório forçado, sobretudo no que tange aos refugiados frutos de guerras, como por exemplo, a da Síria, ou de ataques terroristas que amedrontam determinadas regiões (estes em menor escala). Contudo, ao passo em que os países da Europa abrem suas fronteiras para o acolhimento aos migrantes, ocorre, necessariamente, custos significativos com as suas integrações, nomeadamente ao nível de direitos básicos, como educação, moradia, mobilidade, saúde, entre outras garantias legais inerentes ao poder público, o que por um viés pode enfraquecer o Estado Social, considerando que muitos países do continente enfrentam crises. Mesmo que o influxo de refugiados para a Europa represente, numa fase inicial, uma despesa para o país acolhedor, acredita-se que a longo prazo poderá significar efeitos positivos na economia e na demografia de um continente envelhecido. Além disso, poderá evitar o processo de partição espacial nas cidades europeias, impedindo o surgimento de graves problemas de segurança pública e também o surgimento de grupos com tendências para práticas ilícitas e criminais. O presente trabalho tem como objetivo central a abordagem da relação existente entre a inclusão sócio-espacial dos refugiados por países europeus, a segurança pública e a necessidade de se investigar a questão não somente sob o viés humanitário,

mas principalmente, à luz da Teoria da Análise Econômica do Direito, em especial, em tempos de Constitucionalismo Contemporâneo. Em busca do diálogo sobre o tema proposto, o presente adotou os seguintes objetivos específicos: a) discorrer sobre o constitucionalismo contemporâneo; b) analisar o processo de imigração forçada na Europa sob o viés da inclusão sócio-espacial; c) abordar sobre a segurança pública à luz da Análise Econômica do Direito. Para a realiação dos objetivos propostos, utilizou-se a abordagem qualitativa, de natureza básica, e o método de pesquisa bibliográfico. Conclui-se que a absorção dos fluxos migratórios forçados por países europeus não pode ser analisada pura e simplesmente sob o viés dos direitos humanos ou, dito de outra forma, com uma concepção estritamente humanística, mas deve-se refletir sobre o investimento de políticas públicas de integração sócio-espacial, projetado num cenário futuro a fim de evitar a formação de guetos sociais e marginalização dos refugiados excluídos. Por isso, de nada adianta absorver demandas que a economia não irá sustentar e, nesse sentido, comprometer a dignidade tanto dos cidadãos nacionais do país acolhedor quanto dos refugiados. É necessário que se pense em mecanismos preventivos contra a violência, garantindo os direitos e as liberdades fundamentais, através da boa governança e da aplicabilidade da receita orçamentária local.

PALAVRAS-CHAVE: BOA GOVERNANÇA; ECONOMIA; INTEGRAÇÃO SOCIAL.